CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº 122/2025

O vereador **Wagner Lopes,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA,** as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Diretor-Geral de Administração, GILVAN CESAR DE MELO** e ao **Diretor-Geral de Obras e Serviços Públicos, BRAZ ODAIR BELLO,** no sentido de realizar estudos visando a **instalação de Câmeras de Monitoramento e Placas de "Proibido Jogar Entulho" no Corredor Almeida Prado.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura objetiva atender aos pedidos dos moradores e proprietários desses ranchos que reclamam do acumulo de lixo que continuam sendo jogados nas estradas que dão acessos aos ranchos do Corredor Almeida Prado. Esta situação tem incomodado os moradores e turistas, pois o lixo acaba que por esparramar-se pelas vias, causando muitas das vezes mal cheiro e não contribuindo em nada com aspecto paisagistico do local.

Isto posto, sugiro a instalação de câmeras de segurança nos acessos aos ranchos do Corredor Almeida Prado, como forma de monitorar tais locais, bem como a instalação de placas "Proibido Jogar Entulho". Este propositor acredita que com a instalação destes equipamentos tais atos poderão ser inibidos, colaborando assim para manutenção da limpeza.

Fato é que, entre todos os problemas ambientais, o descarte incorreto do lixo tem sido um dos mais graves, uma vez que o mesmo está diretamente ligado a saúde pública e o meio ambiente em geral. As consequências oriundas do acumulo de lixo em locais inapropriados são imensas, podendo variar desde a proliferação de animais nocivos e transmissores de doenças, até mesmo para algo mais impactante ao meio ambiente como poluição do solo, das águas e do ar.

Trata-se de demandas da população que deverão ser incluídas no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, as presentes demandas deverão constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Certo de que V. Exª. dispensará a necessária atenção ao tema aqui proposto, submeto a presente Indicação às suas elevadas considerações.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de abril de 2025

WAGNER LOPES
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
08/04/2025

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 ABR. 2025
PROT. Nº197
PROTOCOLO